

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 31 de dezembro de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Nestlé Waters Direct Portugal – Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares, S.A. (“Nestlé Waters”) do controlo exclusivo dos ativos da sociedade Gama Waters, Unipessoal, Lda. afetos à atividade de distribuição e comercialização de água (“Ativos Gama Waters”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Nestlé Waters** – empresa do Grupo Nestlé, controlada diretamente pela Nestlé Waters Powwow (Denmark) Holdings, S.A., ativa na exploração, produção e engarrafamento de águas, bem como na comercialização de máquinas dispensadoras de água e respetivos consumíveis (água e copos de plástico), águas engarrafadas em pequenos formatos e máquinas de café torrado;
- **Ativos Gama Waters** – ativos afetos à atividade de distribuição e comercialização de água, nomeadamente, máquinas dispensadoras, acessórios e consumíveis.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a Ccent. n.º 40/2013 – Nestlé Waters/Ativos Gama Waters, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 06/01/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)